



Diário Oficial do CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento
Vale do Ivinhema - MS

Nº 298

Sexta - feira, 04 de abril de 2025

Órgão de Divulgação Oficial

Criado pela Resolução nº001 de 11 de Janeiro de 2024

Expediente:

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - CODEVALE.

Gestão 2025/2026

Presidente: Lúcio Roberto Calixto Costa - Santa Rita do Pardo

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA –
CODEVALE.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos empregados públicos para uso do auxílio alimentação na modalidade vale-alimentação, do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 324.732,00 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 DE ABRIL DE 2025

LOCAL: PORTAL DE LICITAÇÕES “COMPRAS BR” NO ENDEREÇO ELETRÔNICO
WWW.COMPRASBR.COM.BR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM (LC 123/2006)

EXCLUSIVIDADE ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) e/ou pelo e-mail:licitacao@codevale.ms.gov.br ou na sede do CODEVALE, na rua Prudente de Moraes, nº 651, centro, Anaurilândia/MS, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

Código e-Sfinge: 2C790E0C1A006A1B64725CFCEF0043DBB4FF97DE

Anaurilândia-MS, 03 de abril de 2025.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PRESIDENTE DO CODEVALE

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação a servidora cedida para a realização função de Médica Veterinária do CASTRAMÓVEL no CODEVALE.

O **PRESIDENTE DO CODEVALE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 30, de 28 de novembro de 2019, segundo o qual “quando ocorrer a cedência de servidores públicos para o Consórcio, com ônus para o Município de origem, eles farão jus a gratificação correspondente a até 100% (cem por cento) do salário pago ao profissional de igual nível de qualificação do Quadro Pessoal do CODEVALE”; considerando que o CODEVALE desenvolve o projeto de castração de animais domésticos onde faz-se necessário contar com os préstimos da médica veterinária do Município de Anaurilândia para a “exercer a função de médica veterinária para atender o programa de castração do CODEVALE, realizando avaliação clínica, cirurgia e ainda auxiliar nas atividades de planejamento e organização do Programa de Controle de Natalidade de Cães e Gatos do CODEVALE”; considerando que essa atividade exige qualificação de igual nível à qualificação exigida para o emprego de “médico veterinário”, e considerando que é oportuno e conveniente definir o percentual da gratificação que poderá ser concedido ao servidor cedido para o CODEVALE.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço
<https://publicacoesmunicipais.inf.br/transparencia/anaurilandia-codevale>

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada para exercer atividades de médica veterinária atender o programa de castração do CODEVALE, realizando avaliação clínica, cirurgia e ainda auxiliando nas atividades de planejamento e organização do Programa de Controle de Natalidade de Cães e Gatos do CODEVALE, a servidora pública municipal DANIELE CRISTINA DE CAMARGO CABRIOTTI, ocupante do cargo de médica veterinária junto à Prefeitura Municipal de ANAURILÂNDIA, concedendo-se a esta o percentual de 100% incidente sobre o salário de médico veterinário para a execução dessas atividades, assim como todos os benefícios inerentes ao cargo.

Art. 2º A mesma desempenhará suas atividades junto ao consórcio pelo período de 16 horas semanais.

Art. 3º O pagamento será realizado pelo CODEVALE, a partir de março de 2025, através de gratificação mensal.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2025.

Anaurilândia/MS, 04 de abril de 2025.

Lúcio Roberto Calixto Costa
Presidente